



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105 Telefone: (95) 3623-4005/4449 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08749.001223/2022-76

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 81/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 81/2023, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA E A EMPRESA OTAVIO ROCHA MEIRA E CIA LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0016-02, com sede à Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0016-02, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Coordenadora Regional, Sra. **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, e de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, vem apostilar o Contrato nº 81/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL e seu 1º Termo Aditivo, celebrado com a Empresa **OTAVIO ROCHA MEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.273.302/0001-07, sediada, na Rua Nilo Colares, 382, bairro São Francisco, CEP 69.305-110, no município de Boa Vista/RR, doravante designada **LOCADORA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 15 (SEI nº 8562898), que analisou o pleito de apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela LOCADORA, baseado na Cláusula Décima do Contrato e Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (SEI nº 6902403), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 81/2023, referente ao período de 20/03/2025 até 20/03/2026, de locação do imóvel situado no endereço à Avenida Santos Dumont, 1403, Lotes 289, 305 e 320, Quadra 121, Zona 06, Bairro São Francisco, no Município de Boa Vista - RR, objeto da matrícula nº 3728, 27866 e 28559, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima, para abrigar as instalações da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana e Coordenações Técnicas Locais a ela jurisdicionadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Descrição Geral	Valor Mensal Atual	IPCA Percentual acumulado por 12 meses	Valor Mensal Reajustado	Diferença Mensal Reajuste	Diferença Reajuste Anual Total (20/03/2025 a 20/03/2026)
1	Locação do imóvel situado no endereço à Avenida Santos Dumont, 1403, Lotes 289, 305 e 320, Quadra 121, Zona 06, Bairro São Francisco, no Município de Boa Vista - RR, objeto da matrícula nº 3728, 27866 e 28559, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima, para abrigar as instalações da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana e Coordenações Técnicas Locais a ela jurisdicionadas.	R\$ 65.000,00	5,48%	R\$ 68.562,00	R\$ 3.562,00	R\$ 42.744,00

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste tem previsão na Cláusula Décima do Contrato nº 81/2023, Cláusula Segunda de seu 1º Termo Aditivo e encontra amparo legal no § 8º, Artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal do Contrato nº 81/2023 passará de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 68.562,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais), a partir de 20/03/2025, até que ocorra novo reajuste, conforme Cláusula Décima do Contrato e Cláusula Segunda de seu 1º Termo Aditivo.

3.2. O valor anual do presente apostilamento é de 42.744,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a partir de 20/03/2025.

3.3. Em virtude do presente apostilamento o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 68.562,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais) e o valor anual de R\$ 822.744,00 (oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

3.4. Os efeitos financeiros decorrente deste reajuste vigoram a partir de 20/03/2025.

3.5. O Contrato nº 81/2023 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Descrição Geral	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Locação do imóvel situado no endereço à Avenida Santos Dumont, 1403, Lotes 289, 305 e 320, Quadra 121, Zona 06, Bairro São Francisco, no Município de Boa Vista - RR, objeto da matrícula nº 3728, 27866 e 28559, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima, para abrigar as instalações da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana e Coordenações Técnicas Locais a ela jurisdicionadas.	Meses	12	R\$ 68.562,00	R\$ 822.744,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009;
Fonte: 1000000000 e demais que vierem a disponibilizar recurso para cobrir as despesas com a contratação do objeto;
Programa de Trabalho: 225450 e demais que vierem a disponibilizar recurso para cobrir as despesas com a contratação do objeto;
Elemento de Despesa: 33390.39.10;
Plano Interno: O010ADF e demais que vierem a disponibilizar recurso para cobrir as despesas com a contratação do objeto;
Nota de Empenho - 2025NE00004 e demais que vierem a ser emitidas para cobrir as despesas com a contratação do objeto.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da LOCATÁRIA.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional
Coordenação Regional de Roraima
CR-RR/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza**, **Coordenador(a) Regional**, em 14/05/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8578597** e o código CRC **78ADEC7D**.